



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO NATAL BRASÍLIA SHOPPING 2021

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.016834/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASILIA SHOPPING AND TOWERS

Endereço: SCN QUADRA 5 BLOCO A Número: SN Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70715-900

CNPJ/MF nº: 01.627.946/0001-45

1.2 - Aderentes:

Razão Social: B2C TECNOLOGIA LTDA Endereço: SHN QUADRA 1 BLOCO A Número: S/N Complemento: CONJ A ENTRADA A SALA 323 Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70701-010

CNPJ/MF nº: 13.729.930/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2021 a 28/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2021 a 28/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da promoção "PROMOÇÃO NATAL BRASÍLIA SHOPPING 2021", qualquer pessoa física residente e domiciliada em território nacional, exceto as descritas no item 9.2 deste Plano de Operações, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que efetuar compras, de acordo com as normas deste regulamento, do dia 01/12/2021 a 28/12/2021 ou enquanto durar o estoque de brinde, exclusivamente nas lojas e quiosques do Brasília Shopping, participantes da promoção.

6.2. Serão considerados como contemplados, com o prêmio respectivo, os clientes que comprovarem compra(s) no valor igual ou superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por meio de registro de notas/cupons fiscais no aplicativo de celular "Wynk", ferramenta de propriedade da B2C Tecnologia Ltda.

6.3. O cadastramento, para obtenção do brinde, conforme previsto neste regulamento, também dará direito aos clientes a participar da promoção realizada, simultaneamente, na modalidade sorteio.

6.4. Os clientes que efetuarem compras nas lojas e quiosques participantes da promoção, localizadas no Brasília Shopping, do dia 01 de dezembro de 2021 ao dia 28 de dezembro de 2021, conforme horário de funcionamento do shopping, acima de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, terão direito a um brinde, limitados a 01 (um) brinde por CPF, mediante registro das notas fiscais/cupom fiscais no aplicativo para celular "Wynk" ou no site <http://shoppings.wynk.com.br>, ou pelo pagamento de suas compras pela funcionalidade Wynk Pay, do aplicativo para celular "Wynk", nas lojas e quiosques que disponham deste meio de pagamento e que sejam participantes da promoção. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois deste período serão desconsiderados para efeitos de troca.

6.5. O LIMITE ESTIPULADO É DE 01 (UM) BRINDE POR CPF CADASTRADO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE DE BRINDE.

6.6. Para registro das notas fiscais/cupons fiscais, o cliente deverá baixar em seu celular e se cadastrar

no aplicativo "Wynk", ou se cadastrar pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>, informando seu nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, telefone celular e endereço de e-mail, para fins de cadastro no sistema de distribuição de brindes, sendo o Brasília Shopping e a B2C Tecnologia Ltda eximidos de qualquer responsabilidade no caso de serem cadastradas informações equivocadas ou inverídicas.

6.7. Na sequência, o cliente poderá retirar o brinde a que tem direito, por ter realizado suas compras pagando pela funcionalidade Wynk Pay do aplicativo para celular "Wynk", nas lojas que disponham deste meio de pagamento e que sejam participantes da promoção, e/ou tendo em posse as notas fiscais/cupons fiscais das suas compras e submetendo via Wynk à leitura do QR Code, no caso dos cupons fiscais, do código de barras, no caso das notas fiscais eletrônicas, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, para identificação, validação e registro das suas compras, conforme regras expostas neste regulamento.

6.8. A MANDATÁRIA DA PRESENTE PROMOÇÃO DISTRIBUIRÁ A QUANTIDADE DE 11.000 (ONZE MIL) BRINDES, DE FORMA INSTANTÂNEA.

6.9. A presente promoção será encerrada caso todos prêmios aqui ofertados, distribuídos de forma instantânea mediante apresentação do QR Code constando a premiação, sejam entregues antes do prazo final acima estipulado, o que será devidamente comunicado para os clientes no site www.brasiliashopping.com.br, no aplicativo para celular "Wynk" e no site <http://shoppings.wynk.com.br>.

6.10. Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para troca por 1 (um) brinde, que deve ser realizada durante o período da promoção ou enquanto durar o estoque de brinde.

6.11. Desta maneira, exemplificativamente, durante o período de participação de 01/12/2021 a 28/12/2021 ou enquanto durar o estoque de brinde, para somatória de notas totalizando:

- a) R\$ 399,99 (ou menos) em compras = não dará direito a brinde, podendo ser armazenado no sistema até que se complete os R\$ 400,00.
- b) R\$ 400,00 em compras = 01 brinde.
- c) R\$ 400,01 (ou mais) em compras = 01 brinde

6.12. Após a leitura do QR Code, no caso de cupom fiscal, código de barras, no caso de nota fiscal eletrônica, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, pelo aplicativo de celular "Wynk" ou pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>, para troca pelos brindes, não será mais possível reutilizar estes documentos de comprovação de compra, pois os mesmos já estarão registrados no sistema.

6.13. Para obter o brinde a que tem direito, o cliente deve estar em posse de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas para efetuar o registro, não sendo permitido trocar notas fiscais manuais ou outros documentos não fiscais.

6.14. Será permitido o somatório de cupons fiscais, notas fiscais eletrônicas ou compras pagas pelo Wynk Pay de diferentes lojas e quiosques do Brasília Shopping participantes da promoção para totalização do valor necessário para o recebimento do brinde.

6.15. Serão ofertados 11.000 (onze mil) brindes para 11.000 (onze mil) clientes distintos, por meio de apresentação de QR Code constando a premiação no aplicativo de celular "Wynk" e ou por meio de comprovante de contemplação impresso, no caso de ter sido premiado via site <http://shoppings.wynk.com.br>.

6.16. ENCERRANDO-SE O ESTOQUE DE BRINDE, ENCERRA-SE AUTOMATICAMENTE A PROMOÇÃO.

BALCÃO E ATENDIMENTO ONLINE

6.17. O registro de notas fiscais e cupons fiscais deverá ser realizado exclusivamente de forma virtual, não haverá balcão de troca de notas no Brasília Shopping, apenas balcão para a entrega do brinde, localizado no 2º Piso.

6.18. Considerando que o cadastro na promoção será por meio de aplicativo de celular ou site, no caso de uma eventual falha operacional, o procedimento de cadastro será suspenso até que se reestabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.19. Não incorrendo qualquer falha operacional no aplicativo de celular ou site que efetuam o cadastro

na promoção, o cadastramento é de responsabilidade exclusiva do cliente, devendo este, em caso de falhas de conexão do seu celular ou computador, ou qualquer outro impedimento relacionado, buscar outros meios para conclusão da operação, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.20. Em caso de dúvidas, haverá atendimento online ao cliente, por meio do telefone 0800-591-1804, que também tem atendimento pelo aplicativo WhatsApp®, e pelo e-mail contato@wynk.com.br, e por meio de balcão de atendimento ao cliente, localizado no Brasília Shopping. O aplicativo de celular “Wynk” funcionará sem interrupção para registro de notas fiscais/cupons fiscais.

6.21. O funcionamento do atendimento online, do balcão de atendimento ao cliente e o horário de retirada dos brindes será de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 13h00 às 19h00. O aplicativo de celular “Wynk” funcionará sem interrupção para troca de notas fiscais/cupons fiscais.

6.22. Os horários de funcionamento do shopping poderão ser alterados em razão de protocolos de segurança e prevenção contra a Covid-19 e serão divulgados no site do shopping e no aplicativo de celular “Wynk”.

6.23. No balcão de atendimento ao cliente, será concedido atendimento preferencial aos portadores de necessidades especiais, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo e obesos. Referido atendimento não se estenderá aos acompanhantes dos beneficiários.

6.24. Caso o cliente não esteja com nota fiscal com QR Code, poderá entrar em contato com o atendimento online ao cliente ou dirigir-se ao balcão de atendimento ao cliente, conforme horários informados neste Regulamento, para conversão em participação na campanha, caso atenda os demais critérios deste Regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2021 10:00 a 28/12/2021 22:00

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|--|-----------|-----------------|
| 11.000 | Panettone Ofner 500g tradicional de frutas | 23,40 | 257.400,00 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 11.000 | 257.400,00 |

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Não será permitida a entrega de mais de 01 (um) brinde para a mesma pessoa, por CPF cadastrado.

9.2. Não poderão participar da presente promoção comercial: as pessoas não residentes em território nacional, as pessoas jurídicas, lojistas, funcionários e prestadores de serviços do Brasília Shopping, da B2C Tecnologia Ltda (aderente).

9.3. Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente notas fiscais eletrônicas originais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas e quiosques participantes da promoção localizadas no Brasília Shopping.

9.4. Não será admitido troca de nota fiscal (NF-e) de compras realizadas pela internet (online).

9.5. Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção de brinde. A troca só será admitida para nota fiscal/cupom fiscal no mesmo CPF do cadastro no aplicativo “Wynk” e/ou sem CPF.

9.6. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas fiscais e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, assim como outros indícios do gênero, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, bem como sua administração, antes de validar a troca correspondente a estas notas fiscais e/ou cupons fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais/cupons fiscais serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção, podendo haver também a desclassificação do participante, a critério do shopping.

9.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.8. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º GL, fumo e seus derivados.

9.9. Para as empresas aderentes do ramo Drogeria/Farmácia, somente dará direito a cupom as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme legislação vigente no Art. 10º do Decreto 70951/72.

9.10. Não serão admitidos, invalidando ou impossibilitando a troca:

- a) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção do brinde;
- b) Utilizar nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- c) Comprovantes de venda que não sejam cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas;
- d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período do dia 01/12/2021 até o dia 28/12/2021, observando-se o horário de funcionamento do shopping;
- e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Brasília Shopping;
- f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- g) Notas fiscais manuais, ou qualquer outro documento de compra correlato;
- h) Comprovantes de venda rasurados;
- i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento e Valet Park;
- j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Brasília Shopping, tais como: bancos, casa lotérica, casa de câmbio, teatro e central de ingresso, além de recarga para celular, por força do disposto no Art. 9º do Decreto 70.951/72;
- k) Comprovantes de venda de cartão de crédito sem a respectiva nota fiscal;
- l) Notas danificadas; e
- m) Solicitação de registro de cupons de sorteio em CPF diferente do usuário que efetivou o pagamento da compra na campanha pelo Wynk Pay.

9.11. Serão desclassificados todos os clientes que não cumprirem as demais regras de participação desta promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Instantaneamente, após a realização do registro das notas fiscais/cupons fiscais no aplicativo para celular "Wynk", no valor estipulado neste regulamento, o cliente receberá no seu aplicativo 1 (um) voucher com QR Code para retirada do prêmio, o qual deverá ser apresentado no balcão localizado no 2º piso do Brasília Shopping.

10.2. Após a entrega do brinde, não haverá possibilidade de troca, exceto se houver algum vício ou defeito no produto, quando o contemplado deverá se dirigir ao balcão do 2º piso do Brasília Shopping para as devidas providências.

10.3. O prêmio (brinde) será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado, no balcão do 2º piso do Brasília Shopping, localizado no SCN, Quadra 05, Bloco "A", Brasília, DF, entre os dias 01/12/2021 a 28/12/2021 ou enquanto durar o estoque, com horário de funcionamento de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 13h00 às 19h00.

10.4. Para a retirada do brinde, o contemplado deverá apresentar comprovação de contemplação dele, por meio de apresentação de QR Code constando a premiação no celular, via aplicativo Wynk. ou por meio de comprovante de contemplação impresso, no caso de ter sido premiado via site <http://shoppings.wynk.com.br>.

10.5. Ao apresentar o comprovante de contemplação, via aplicativo "Wynk" ou impresso, será dado checkout eletrônico do brinde e ele será entregue de imediato ao contemplado. Uma vez feito checkout do prêmio, o comprovante de contemplação fica com status "retirado" no sistema, não permitindo nova retirada. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

10.6. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

10.7. Conforme Portaria MF nº 41, de 2008, a empresa mandatária, na fase de prestação de contas, enviará planilha contendo: descrição do(s) prêmio(s), nome e número do CPF, conforme cadastro realizado no aplicativo de celular "Wynk".

10.8. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

10.9. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, § 5º, do Decreto 70951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As lojas e quiosques participantes poderão ser pesquisados no site www.brasiliashopping.com.br, no aplicativo de celular "Wynk" e no site shoppings.wynk.com.br.

11.2. O regulamento completo estará disponibilizado nos materiais promocionais, no site www.brasiliashopping.com.br, no aplicativo para celular "Wynk" e no site <http://shopings.wynk.com.br>.

11.3. Poderão ser adquiridos produtos comercializados pelas lojas e quiosques aderentes à promoção localizados no Brasília Shopping, exceto os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72.

11.4. Na compra de bebidas alcoólicas somente poderão ser distribuídos cupons para bebidas com teor alcoólico até 13º GL, conforme legislação vigente no Art. 10º do Decreto 70951/72.

11.5. No caso de agência de viagem, somente serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou de pacotes de viagem (recibos) originais (assinados pelos responsáveis pela agência), os quais deverão ser encaminhados para o atendimento online ao cliente, conforme disposto neste Regulamento, ou dirigir-se ao balcão de atendimento ao cliente, para conversão em participação na campanha.

11.6. Conforme § 1º do Art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

11.7. A mandatária da presente promoção não será responsável por quaisquer problemas de ordem técnica relacionados à internet, provedores, servidores, computadores ou celulares dos participantes desta promoção.

11.8. Ao participar desta promoção, e nos termos da Portaria MF Nº 41 de 19/02/2008, Lei Geral de Proteção de Dados e conforme Termo de Uso do aplicativo Wynk, os participantes autorizam a mandatária e aderentes, sem ônus a estas, utilizar as informações coletadas na presente campanha para formação de cadastro em banco de dados próprio, em ambiente seguro, com a finalidade de garantir comunicação posterior com o cliente, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção, sendo expressamente vedada à mandatária e às aderentes comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos referidos dados.

11.9. A mandatária e as aderentes desta promoção asseguram que os dados e informações coletados em razão do cadastro do participante na presente promoção comercial serão tratados e armazenados conforme disposto na legislação vigente.

11.10. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO: os brindes serão exibidos nas dependências do Brasília Shopping, localizado no SCN, Quadra 05, Bloco "A", Brasília, DF. A empresa mandatária comprovará a propriedade dos prêmios, através de protocolo do correspondente comprovante de propriedade, junto à SECAP/ME, em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção comercial, de acordo com o art. 34, inciso II, da Portaria MF nº 41, de 2008.

11.11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO: TV, rádio, jornal, revista, internet, aplicativo para celular, mídias em redes sociais, mídia exterior e/ou outros meios de comunicação.

11.12. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

11.13. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

11.14. Fica desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 19/11/2021 às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BDC.EGF.QAL